



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5624, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Projeto de Lei nº 79/2018

Autora: Vereadora Reinalma Montalvão

Denomina “Maria Antonia dos Santos” a via pública que especifica.

Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI Nº 5624

Art. 1º – Fica denominada “Rua Maria Antonia dos Santos” a via pública localizada no Bairro Tijuco Preto.

Art. 2º – As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 31 de outubro de 2018.

Fernando Cid Diniz Borges
PREFEITO MUNICIPAL